



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

### **:- PORTARIA N.º 105, DE 24 DE MARÇO DE 2.021 -:**

(Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência, a servidora que especifica, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os autos do Processo n.º 0179 de 18 de Janeiro de 2.021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do Artigo 38 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 10, de 22 de dezembro de 2.004, conceder **Abono de Permanência**, a partir da data do protocolo, a servidora pública municipal **TEREZINHA LÚCIA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, portadora do RG n.º 25.136.676-5 e inscrita no CPF sob n.º. 168.671.238-30, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF.

**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** – O Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 24 de março de 2021, 57º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada no Departamento Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Finanças e Administração